



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 40/2015

Considerando que as obras de climatização da Sala de Estudo permitiram garantir condições de conforto em permanência;

Considerando que da experiência de abertura da Sala de Estudo durante a noite nos últimos dois anos não decorreram quaisquer incidentes que coloquem em causa a segurança de pessoas ou bens;

Considerando que a Faculdade dispõe já de Segurança em permanência, pelo que os custos da medida não são relevantes;

Considerando que esta medida consubstancia já uma reivindicação antiga dos Estudantes, tendo ficado demonstrado que não subsistem razões para não a atender;

Determino, ouvido o Conselho Académico, ao abrigo do disposto no artigo 33.º dos Estatutos da Faculdade de Direito, o seguinte:

1. A Sala de Estudo passa a estar aberta todos os dias 24 horas, excepto, para efeitos de limpeza:
 - (i) De domingo até sexta-feira: entre as 06h00 e as 09h00;
 - (ii) Ao sábado: entre as 08h00 e as 12h00;
 - (iii) Durante os períodos de férias lectivas.
2. Nos dias feriados, o horário é igual ao de Domingo
3. Só é admitida a entrada a quem comprove ser aluno da FDUL, sendo as entradas e saídas registadas na Portaria.

Lisboa, 21 de outubro de 2015

O Diretor,

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro